



Glória Maria divide opiniões após comentários “politicamente incorretos”

PÁGINA 02



Gazeta

Quarta-feira

Goiânia, 30 de setembro de 2020

Ano 15 - Edição 4390

R\$1

do Estado

gazetadoestado.com.br 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

PLANEJAMENTO

GDF investe R\$ 3,2 milhões em gestão inteligente de resíduos eletrônicos

Divulgação/Secti



PÁGINA 02

SAÚDE

Cirurgias eletivas seguem suspensas

PÁGINA 02

ADAPEC

Governo do Tocantins encerra, nesta quarta-feira, 30, campanha de vacinação antiaftosa na Ilha do Bananal

Adapec/Governo do Tocantins



PÁGINA 02

PANDEMIA

Tocantins registra queda nos dados da Covid-19, mas alertas de prevenção e cuidado continuam

PÁGINA 02

“O DILEMA DAS REDES”

Eu fiquei vidrado nesse importantíssimo documentário

Divulgação

“Se você quer controlar a população de um país nunca houve uma ferramenta tão eficaz quanto o Facebook.”

Roger McNamee, um dos primeiros investidores do Facebook

Como as tecnologias se transformaram na “economia da atenção”, causando desde problemas mentais em jovens até a desestabilização de nações inteiras. Muitos deles temem que guerra civil seja causada por estas gigantescas inteligências artificiais.

VOCÊ, SENDO MANIPULADO

PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 34°C Mínima 18°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 38°C Mínima 20°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 40°C Mínima 25°C Tendência Estável

PLANEJAMENTO

GDF investe R\$ 3,2 milhões em gestão inteligente de resíduos eletrônicos

Programa Reciclotech prevê logística reversa e recondição de materiais, com polos de economia circular e formação especializada

AGÊNCIA BRASÍLIA - Vem aí um programa para potencializar a gestão inteligente de resíduos eletrônicos. Com previsão de investimentos de R\$ 3,2 milhões, o Reciclotech – idealizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) – vai trabalhar no descarte correto desses materiais, promovendo uma série de ações educativas que contribuem para democratizar o acesso à tecnologia com melhoria e doações de equipamentos, fortalecendo, ainda, a capacitação da população de baixa renda. A verba vem dos recursos do orçamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) destinados à difusão científica e tecnológica.

O termo de colaboração foi assinado com a Programando o Futuro, entidade instalada no Gama. A Organização da Sociedade Civil (OSC) tem experiência de mais de 20 anos e foi selecionada e habilitada para tocar a execução do projeto pelo prazo inicial

Divulgação/Secti



de 16 meses, em conjunto com a Secti.

“O Reciclotech nasce na vontade expressa no plano de trabalho da gestão de tornar Brasília uma cidade inteligente”, explica o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Gilvam Máximo. “É um programa em que as pessoas fazem um descarte seguro dos seus equipamentos eletrônicos. Estou muito feliz com esse projeto, pois conseguimos ajudar as pessoas também.”

Coordenador do projeto, o assessor especial da Secti, Anderson Freire, trabalha com a expectativa de que mil toneladas de lixo eletrônico sejam coletadas por ano, com potencial para criação de 100 laboratórios de informática a partir do alcance de cinco mil equipamentos doados.

Na vertente da capacitação, o plano é que, anualmente, mil jovens a partir de 14 anos passem por cursos de informática básica, manutenção de computadores, redes e robótica.

MAIS PONTOS DE ENTREGA

O programa vai dobrar o número de pontos de entrega voluntária (PEVs) existentes, com mais endereços de descarte consciente espalhados pelo DF. O objetivo é promover a conscientização do descarte correto de lixo eletrônico. Segundo a Secretaria de Meio Ambiente (Sema), isso vai bater a meta estipulada pelo Acordo Setorial de Eletroeletrônicos do governo federal, que é de um a cada grupo de 25 mil habitantes.

ADAPEC

Governo do Tocantins encerra, nesta quarta-feira, 30, campanha de vacinação antiaftosa na Ilha do Bananal

Encerra nesta quarta-feira, 30, a vacinação contra a febre aftosa do rebanho de bovinos, na Ilha do Bananal. A campanha conduzida pelo Governo do Tocantins, por meio da Agência de Defesa Agropecuária (Adapec), teve início dia 1º de agosto com a estimativa de vacinar mais de 100 mil animais, distribuídos em cerca de 350 retilhos de produtores rurais e indígenas.

De acordo com o responsável pelo Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa, João Eduardo Pires, apesar da pandemia, não houve atraso nos trabalhos executados pelos técnicos da Agência que estão realizando a vacinação do rebanho na Ilha. “O prazo será cumprido dentro do tempo previsto, com o alcance de 100% dos bovídeos”, pontua.

O presidente da Adapec, Alberto Mendes da Rocha, ressalta o trabalho das equipes técnicas envolvidas na vacinação na Ilha. “No início da

Adapec/Governo do Tocantins



campanha, estivemos na Ilha do Bananal e sabemos da importância e da dedicação dos nossos servidores nesta ação para manter o calendário de vacinação em uma região extensa e cheia de desafios”, avalia, acrescentando ainda que o Tocantins continua provando que tem capacidade técnica-administrativa e compromisso com a preservação sanitária do nosso rebanho.

IMUNIZAÇÃO

Em 2019, foram vacinados 116.796 animais de todas as faixas etárias. Destes, 92,13% estão sob a responsa-

bilidade dos técnicos da Adapec, o restante contou com o apoio das equipes da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa) e do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea).

ILHA DO BANANAL

A Ilha do Bananal tem cerca de 2 milhões de hectares e, na parte que atinge o Tocantins, faz divisa com oito municípios: Formoso do Araguaia, Sandolândia, Lagoa da Confusão, Araguaçu, Cristalândia, Dueré, Caseara e Pium.

WELCTON DE OLIVEIRA/
GOVERNO DO TOCANTINS

SAÚDE

Cirurgias eletivas seguem suspensas

A Secretaria de Saúde prorrogou a suspensão das cirurgias eletivas por mais uma semana, desta vez até o dia 5 de outubro. O objetivo é concentrar os esforços nos atendimentos de urgência e emergência em toda a rede pública de saúde, enquanto o Distrito Federal atravessa a pandemia do novo coronavírus Sars-CoV-2.

Esse tipo de procedimento está suspenso desde o dia 29 de junho e já foi prorrogado outras vezes, no momento em que o DF passava pelo

pico e pelo platô da pandemia. Por isso, não está descartada a possibilidade de uma nova prorrogação no futuro.

A exceção permanece para os procedimentos oncológicos, cardiovasculares e transplantes, que continuam sendo feitos normalmente.

De acordo com os gestores da Secretaria de Saúde, a medida permanece necessária para garantir o pleno atendimento às urgências e emergências relacionadas com a Covid-19.

Contudo, as áreas técnicas já estão fazendo o planejamento para a retomada gradual das cirurgias eletivas.

ASSISTÊNCIA

O objetivo da medida é assegurar a retaguarda de leitos no momento em que há uma demanda maior nos hospitais. Os pacientes com alguma cirurgia de menor gravidade agendada entre os dias 29 de junho e 5 de outubro serão remarcados para depois dessa data.

AGÊNCIA BRASÍLIA

PANDEMIA

Tocantins registra queda nos dados da Covid-19, mas alertas de prevenção e cuidado continuam

Dados dos sistemas de notificação oficial da Covid-19, do Ministério da Saúde (MS), demonstram que no Tocantins há uma queda no registro de novos casos da doença e dos óbitos. A semana epidemiológica nº 33, considerada até o momento o período de pico da doença no Estado, entre os dias 9 e 15 de agosto, registrou 6.444 casos confirmados. Já a semana epidemiológica nº 39, que corresponde ao período de 20 a 26 de setembro, houve o registro de apenas 2.259 ca-

sos, uma redução drástica de 185% em quase 45 dias, no número de novas confirmações da doença no Estado.

A mesma tendência se verifica no número de óbitos. Quando comparadas as mesmas semanas epidemiológicas, temos o registro de 85 óbitos na semana 33; e oito na semana 39, além do Tocantins continuar com uma das menores taxas de letalidade do país, com 1,37%. Todos os dados podem ser acompanhados diariamente no site oficial da Secretaria -

<http://integra.saude.to.gov.br/covid19/InformacoesEpidemiologicas>, onde se encontra o quantitativo de notificações, confirmações, óbitos e demais dados relevantes da doença por região de saúde e municípios.

A taxa de incidência no Tocantins é de 4.251 a cada 100 mil habitantes. A taxa é calculada da seguinte forma: número de novos casos de uma doença dividido pela população total do Estado.

LAIANY ALVES/
GOVERNO DO TOCANTINS

Glória Maria divide opiniões após comentários “politicamente incorretos”

Glória Maria chocou o público após um papo com a jornalista Joyce Pasowitch. Na ocasião, a jornalista falou sobre diversos assuntos polêmicos, mas o que mais surpreendeu foi a sua opinião sobre racismo e assédio sexual no ambiente de trabalho.

“Eu acho tudo isso um saco. Hoje tudo é racis-

mo, preconceito e assédio. A equipe com que trabalho me chama de ‘neguinha’ de uma forma amorosa e carinhosa. Estou há mais de 40 anos na televisão, já fui paquerada, mas nunca me senti assediada moralmente. O assédio é algo que te fere, é grosseiro, desmoraliza. Existe

uma cultura hoje de que nada pode. Tem que ter uma diferenciação, não dá para generalizar tudo. O politicamente correto é um porre. Acredito que o politicamente correto é o caráter, a honestidade. Esse mundo que a gente está vem muito da amargura das pessoas, não aceito”, disparou.



“O DILEMA DAS REDES”

Eu fiquei vidrado nesse importantíssimo documentário

As tecnologias se transformaram na “economia da atenção”, causando desde problemas mentais até a desestabilização nações

MARCELO RIBEIRO /HYPESCIENCE - Em “O dilema das redes” o documentarista Jeff Orlowski conversa com inúmeros executivos, engenheiros e CEOs do Vale do Silício que foram chave na criação do Facebook, Twitter, Instagram e outras das redes sociais mais usadas pelo mundo.

Eles falam sobre como as tecnologias que ajudaram a criar se transformaram na “economia da atenção”, causando desde problemas mentais em jovens até a desestabilização nações inteiras. Muitos deles temem que guerra civil seja causada por estas gigantescas inteligências artificiais.

O vício que as mídias sociais causam não é acidental, elas são intencionalmente programadas e melhoram a cada dia. O intuito é você ficar o maior tempo possível neles aumentando o crescimento

Divulgação



da rede e o faturamento. São máquinas de previsão que funcionam como caça-níqueis que oferecem exatamente o que você quer levando a uma liberação de dopamina que o mantém voltando no app.

“SE VOCÊ NÃO ESTÁ PAGANDO, VOCÊ É O PRODUTO”

Rolagem infinita, notificações push, recomendações personalizadas faz que você fique

constantemente conectado. O objetivo não é apenas vender, mas modificar o seu comportamento gradual e lentamente ao transformá-lo no produto: uma vítima de propaganda seja comercial ou ideológica.

Os entrevistados são os próprios doutores Frankenstein que temem o poder de suas criaturas não apenas na saúde dos usuários, mas também nas bases da democracia mundial.

“Nunca antes na história 50 designers tomaram decisões que teriam um impacto em dois bilhões de pessoas”, afirmou Tristan Harris, um ex-especialista em ética de design do Google.

Anna Lembke, especialista em vício da Universidade de Stanford (EUA), explica como os gigantes da tecnologia manipulam nossas necessidades ancestrais em buscar relações com os

demais humanos.

Roger McNamee, um dos primeiros investidores do Facebook, afirma enfaticamente que Rússia não hackeou o Facebook para influenciar as eleições de 2016 dos EUA; simplesmente fez uso do sistema.

O documentário conclui com algumas soluções para o problema: regulamentar estas que são as empresas mais ricas da história da humanidade.

Durante os créditos o consenso da maioria dos entrevistados é evidente sobre como reduzir o uso dos celulares: desativar todas as notificações.

Eu acabei de fazer isso. “O dilema das redes” é eficaz em esclarecer a real ameaça que estas empresas representam para a civilização humana mas, curiosamente, será uma das recomendações dos mesmos algoritmos que critica.



#GOIÁSCONTRAACOVID19

QUANTO MAIS PERTO, MAIS LONGE

RESPEITE O DISTANCIAMENTO SOCIAL E AJUDE GOIÁS A SALVAR MAIS VIDAS.

Rebeca Vasconcelos - Enfermeira



Secretaria de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

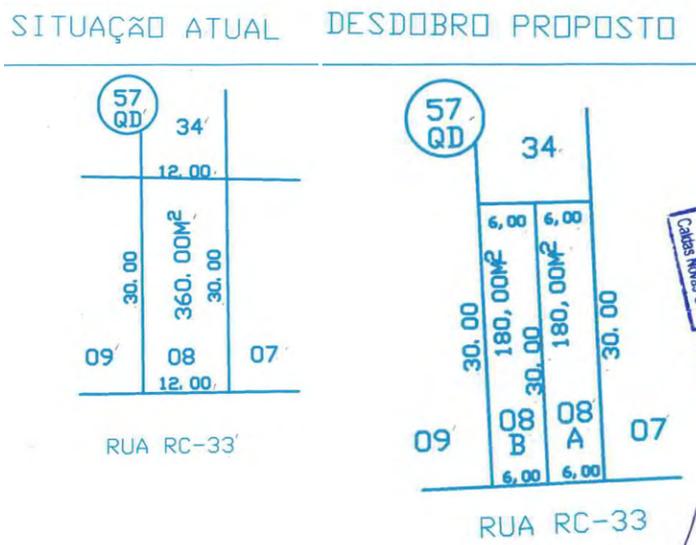
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de
Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOÃO BORGES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 6028498-SSP/GO, CNH n.º 06710137206-DE-NATRAN/GO, CPF n.º 701.314.751-69, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 12,

na Rua RC-33, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-33; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 34; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07, **perfazendo a área total de 180,00m²** e "LOTE RESIDENCIAL nº 08-A, da quadra nº 57, situado na Rua RC-33, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-33; pelo

lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 34; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07; **perfazendo a área total de 180,00m²** e "LOTE RESIDENCIAL nº 08-B, da quadra nº 57, situado na Rua RC-33, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-33; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 34; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 08-A; **perfazendo a área total de**

180,00m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.616/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 25 de setembro 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.25 16:40:16 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

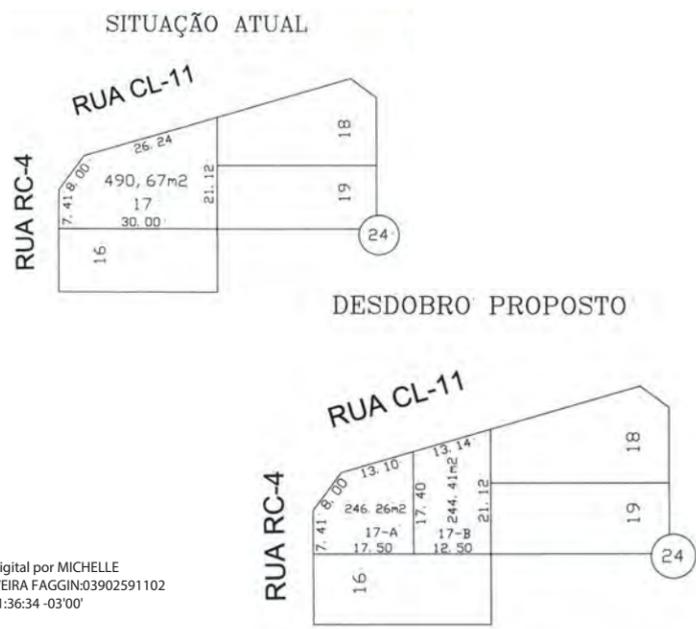
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de
Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULO CÉSAR MANSANO**, brasileiro, divorciado, aposentado, CI n.º 1017407-SSP/PR, CPF n.º 282.694.119-49, residente e domiciliado na Rua Sérgio Thomé Rebelato, nº 159, Jardim Tropical I, Olímpia-SP, depositou nesta serventia os

CALDAS", nesta cidade, medindo: 26,24m de frente para a Rua CL-11; pelo lado direito, 21,12m confrontando com os lotes nº 18 e 19; pelo fundo, 30,00m confrontando com o lote nº 16; pelo lado esquerdo, 07,41m confrontando com a Rua RC-04; e, 08,00m de chanfro; **perfazendo a área de 490,67m²**, matriculado sob o nº **37.820** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 17-A, da quadra nº 24, situado na Rua CL-11, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 13,10m de frente para a Rua CL-11; pelo lado direito, 17,40m confrontando com o lote nº 17-B; pelo fundo, 17,50m

confrontando com o lote nº 16; pelo lado esquerdo, 07,41m confrontando com a Rua RC-04; e, 08,00m de chanfro; **perfazendo a área total de 246,26m²** e "LOTE nº 17-B, da quadra nº 24, situado na Rua CL-11, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 13,14m de frente para a Rua CL-11; pelo lado direito, 21,12m confrontando com os lotes nº 18 e 19; pelo fundo, 12,50m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 17,40m confrontando com o lote nº 17-A; **perfazendo a área total de 244,41m²**"; con-

forme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.515/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 28 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.28 11:36:34 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de
Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, pedreiro, CI n.º 6254530 SSP/GO, CNH n.º 05895808698 DENATRAN/GO, CPF n.º 949.536.785-91, residente e domiciliado na Rua 63, Lote 16, Quadra 73, Estân-

Everest esquina com a Rua Ascelino Lopes de Moraes, no loteamento denominado JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest; 7,07m de testada; 25,00m de frente para a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área de 467,50m²**, matriculado sob o nº **63.124** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 22-A, da quadra nº 44, situado na Rua Everest no loteamento denominado JARDIM SERRANO" nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest, 7,07m de chanfro; pelo

lado direito, 10,70m confrontando com a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 22-B; e, pelo lado esquerdo, 15,70m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área total de 238,70m²** e "LOTE nº 22-B, da quadra nº 44, situado na Rua Ascelino Lopes de Moraes, no loteamento denominado JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 14,30m de frente para a Rua Ascelino Lopes de Moraes, pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote nº 01; pelo fundo, 14,30m confrontando com o lote nº 21; e, pelo lado esquerdo, 16,00m con-

tando com o lote nº 22-A; **perfazendo a área total de 228,80m²**"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.082/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 11 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.11 17:12:03 -03'00'

Escrevente

gazetadoestado.com.br

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda
CNPJ: 04.471.978/0001-92
Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luiscastrodostadogo@gmail.com

Matérias e artigos assinados não representam a opinião do jornal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

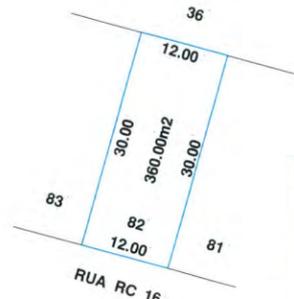
FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

16, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 83; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 81; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.353** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 82-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo

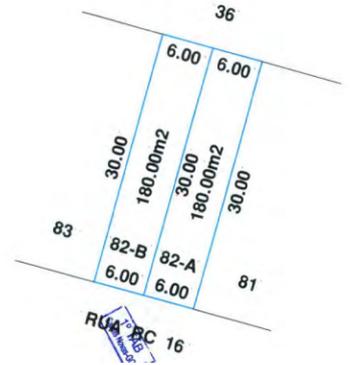
lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 82-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 81; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 82-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 83; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 82-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme

planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.630/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



Desdobro Proposto



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.28 11:37:51 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote

NO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 85; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 83; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.355** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 84-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo

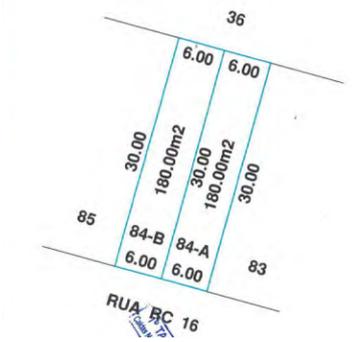
lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 84-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 83; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 84-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 85; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 84-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme

planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.620/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



Desdobro Proposto



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.28 11:33:52 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

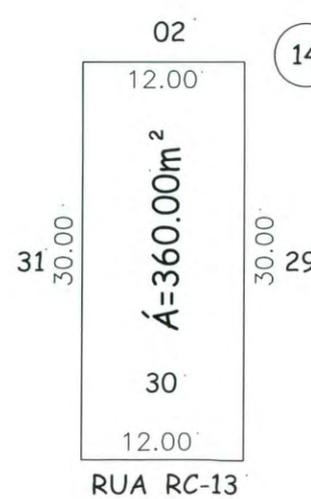
FAZ SABER a todos os interessados que **VALDINEY AUGUSTO DE MORAIS**, brasileiro, casado, bombeiro militar, CI n.º 4145145-DGPC/GO, CI Profissional nº 01736-CBM/GO, CPF n.º 919.782.701-00, residente e domiciliado na Rua 99, Quadra 47, Lote 22, Estância Itaguaí, nesta

minado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 31; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **91.029** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 30-A, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de

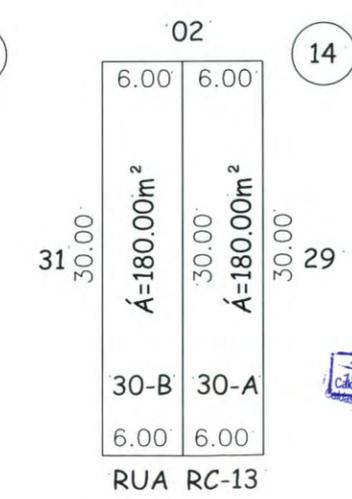
frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 30-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 30-B, da quadra nº 14, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-13; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 31; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 30-A; **perfazendo a área**

total de 180,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.540/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.24 17:19:09 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

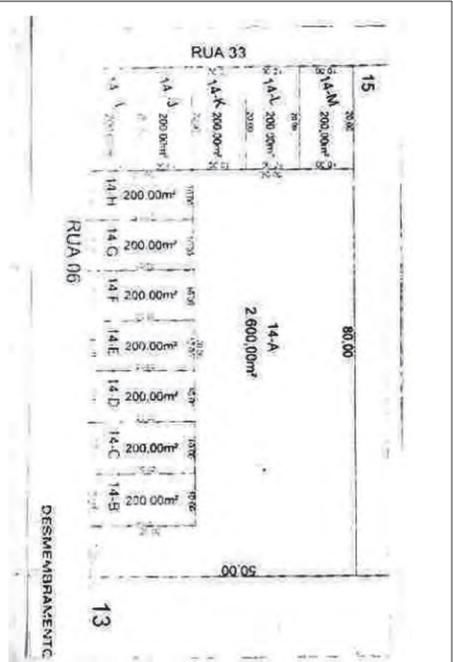
FAZ SABER a todos os interessados que **IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ-09.010.177/0001-43, com sede neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de de-

zembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 14, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **2.600,00m²**; **Lote 14-8, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-C, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-D, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no

Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-E, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-F, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-G, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-H, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no

Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-I, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-J, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-K, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; **Lote 14-L, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**.

neste município, com a área de **200,00m²**; **"Lote 14-M, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12"**, situado no Loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, neste município, com a área de **200,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 05/08/2020, onde consta o processo administrativo de nº **2020016357**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.



Águas Lindas de Goiás-GO, 23 de Setembro de 2020.

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Morrinhos. **Objeto:** Aquisição de Apostilas. **Empresa contratada:** Duane Alves da Silva EPP. **Nº do Contrato:** 394/2020, **Valor Total:** R\$1.509,20 / Wilson De Paula Lico Ipuã - Me, **Nº do Contrato:** 395/2020, **Valor Total:** R\$6.638,73. **Data da assinatura do contrato:** 29 de setembro de 2020. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Morrinhos, 29 de setembro de 2020
FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
=Pregoeiro=

RÁDIO BANDEIRANTES 820am
Goiânia - Brasil

COMUNICADO

A empresa **WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste **SOLICITAR** que o Sr. **ITALO MILAHEL MESQUITA DE ALENCAR** venha a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nível C, município de Caldas Novas-GO, no prazo de 15 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

Registre-se e publique-se.

Seu anúncio também é visto no **Jornal Gazeta do Estado**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRÁULIO MARTINS DA SILVA, CPF: 435.176.921-15, torna público que requereu da SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento, para atividade de Extração de Areia e Cascalho, situado no Leito do Rio do Peixe, Fazenda Santo Antônio do Rio do Peixe, zona rural, município de Santa Cruz de Goiás-GO.

CIDADE EM DESTAQUE
NÉLIO FREITAS
DOMINGO | DAS 08H00 ÀS 12H00

Programação TV Gazeta (QUARTA-FEIRA - 30/09)

06:00 às 07:00	Programação Igreja Universal
07:00 às 08:00	Viver Bem
08:00 às 09:00	Gazeta Esportiva - LOCAL
09:00 às 10:00	Gazeta Shopping 1 - LOCAL
10:00 às 11:00	Gazeta Shopping 2 - LOCAL
11:00 às 12:00	Gazeta Motors - LOCAL
12:00 às 12:30	Gazeta Rural
12:30 às 13:30	Jornal da Gazeta - almoço
13:30 às 13:59	Cozinha amiga
13:59 às 15:00	Fofoca Ai
15:00 às 16:00	Mulheres 1
16:00 às 18:00	Mulheres 2
18:00 às 19:00	Gazeta Esportiva
19:00 às 20:00	Jornal da Gazeta
20:00 às 22:00	Programação Igreja Universal
22:00 às 06:00	Som da Terra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **HELICIO MARTINS DE MOURA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI n.º 3378929 SESP/GO, CNH n.º 03456556163-DETRAN/GO, CPF n.º 790.959.681-20, residente e domiciliado à Avenida Marginal Leste, Quadra 09, Lote 31, Jardim Privê, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 31, da Quadra nº 09, situado na Avenida Marginal Leste, no**

loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS", nesta cidade, medindo: 18,64m de frente para a Avenida Marginal Leste; pelo lado direito, 31,19m confrontando com o lote nº 32; pelo fundo, 15,10m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,98m confrontando com o lote nº 30; **perfazendo a área de 522,77m²**, matriculado sob o nº **115.315** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 31-A, da Quadra nº 09, situado na Avenida Marginal Leste, no loteamento denominado JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,64m de frente para a Avenida Marginal Leste; pelo lado direito, 31,19m confrontando com o lote nº 32; pelo fundo, 09,10m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 31,38m confrontando com o lote nº 31-A; **perfazendo a área total de 259,44m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.491/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 26 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.04 17:00:34 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL

DESDOBRIO PROPOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **LEONARDO HENRIQUE MARIANO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 6376572-SSP/GO, CPF n.º 704.445.941-24, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 16, Lote 14B, Casa 01, Estância Itaici, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 01, da quadra nº 05, situado à Rua 5, no loteamento denominado "JARDINS DO LAGO"**, nesta cidade, medindo: 20,00m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 22,83m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 20,40m confrontando com a Rua 01; e, pelo lado esquerdo, 16,21m confrontando com a APM-7; **perfazendo a área de 384,44m²**, matriculado sob o nº **90.576** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 01-A, da quadra nº 05, situado na Rua 05, no loteamento denominado "JARDINS DO LAGO"**, nesta cidade, medindo: 10,90m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 19,81m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo, 10,83m

teamento denominado "JARDINS DO LAGO", nesta cidade, medindo: 20,00m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 22,83m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 20,40m confrontando com a Rua 01; e, pelo lado esquerdo, 16,21m confrontando com a APM-7; **perfazendo a área de 192,22m²** e **"LOTE nº 01-B, da quadra nº 05, situado na Rua 05, no loteamento denominado "JARDINS DO LAGO"**, nesta cidade, medindo: 09,10m de frente para a Rua 05; pelo lado direito, 22,83m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 09,57m confrontando com a Rua 01; e, pelo lado esquerdo, 19,81m confrontando com o lote nº 01-A; **perfazendo a área total de 192,22m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.543/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 01 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 28 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.28 11:39:16 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL

DESDOBRIO PROPOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **VALDINEY AUGUSTO DE MORAIS**, brasileiro, casado, bombeiro militar, CI n.º 4145145-DGPC/GO, CI Profissional n.º 01736-CBM/GO, CPF n.º 919.782.701-00, residente e domiciliado na Rua 99, Quadra 47, Lote 22, Estância Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 13, da Quadra nº 43, situado na Rua 24 esquina com a Rua 17, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 17; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 13-B; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 12; pelo lado esquerdo, 12,50m confrontando com a Rua 24; e, 7,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 267,50m²**, **"LOTE nº 13-B, da Quadra nº 43, situado na Rua 17, no loteamento denomina-**

do "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 17; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 13-C; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 13-A; **perfazendo a área total de 210,00m²** e **"LOTE nº 13-C, da Quadra nº 43, situado na Rua 17, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 17; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 12; e, pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 13-B; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.573/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 29 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.29 13:03:49 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL

DESDOBRIO PROPOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

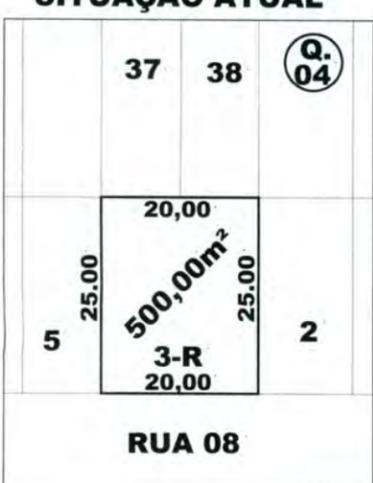
EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

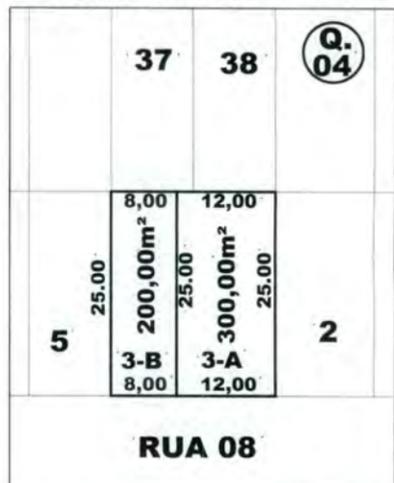
FAZ SABER a todos os interessados que **THALITA ALMEIDA GONDIM**, brasileira, solteira, oficial de justiça, CI n.º MG12409486-SSP/MG, CNH n.º 03049855406 DENATRAN/GO, CPF n.º 992.741.751-91, residente e domiciliada na Rua B-17, Quadra 21, Lote 16, Itanhanga I, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 03-R, da quadra nº 04, situado na Rua 08, no loteamento denominado JARDIM METODISTA"**, nesta cidade, medindo: 20,00m de frente para a Rua 08; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 05; pelo fundo, 20,00m confrontando com os lotes nºs 37 e 38; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 02; **perfazendo a área total de 500,00m²**, matriculado sob o nº **101.258** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 03-A, da quadra nº 04, situado na Rua 08, no loteamento denominado JARDIM METODISTA"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 08; pelo lado direito, 25,00m confrontando com o lote nº 03-B; pelo fundo, 12,00m confrontando com os lotes nºs 37 e 38; e, pelo lado esquerdo, 25,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 200,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.473/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 24 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRIO PROPOSTO



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.23 11:15:10 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



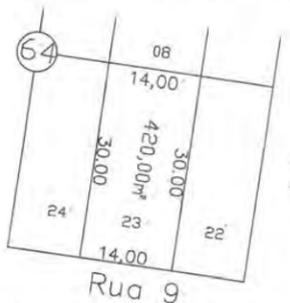
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

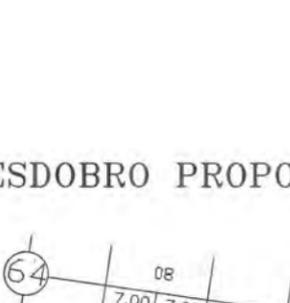
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.º 5045193 SPTC/GO, CNH n.º 04400663316 DENATRAN/GO, CPF n.º 018.436.401-98, residente e domiciliado na Rua EC-45, Quadra 57, Lote 03, Área 05, Bairro São Carlos, Goiânia/GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 23, da quadra nº 64, situado à Rua 9, no loteamento denominado 'BAIRRO DO TURISTA II ETAPA'"**, nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua 9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área de 420,00m²**, matriculado sob o nº **13.511** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 23-A, da quadra nº 64, situado na Rua 09, no loteamento denominado 'BAIRRO DO TURISTA II ETAPA'"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua 09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.606/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 11 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRIO PROPOSTO



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.24 07:53:10 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



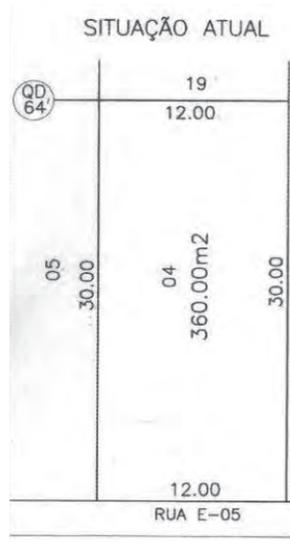
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

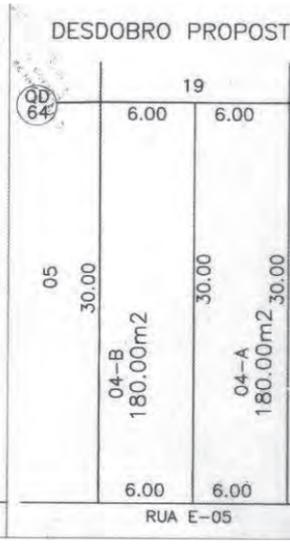
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ANDRÉ LUIS SCALLA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, CI n.º 5686716-SSP/GO, CI Profissional n.º 29889-OAB/GO, CPF n.º 217.898.368-59, residente e domiciliado na Rua 135, nº 488, Apartamento nº 802, Setor Marista, Goiânia - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 04, da Quadra nº 64, situado à Rua E-5, no loteamento denominado 'ESTÂNCIA ITANHANGÁ'"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua E-5; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 04-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.475/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 24 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRIO PROPOSTO



MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.23 11:13:56 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



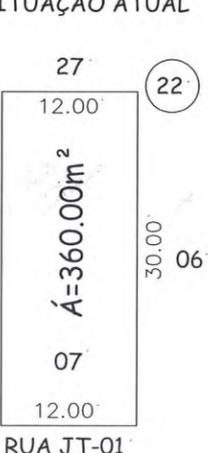
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

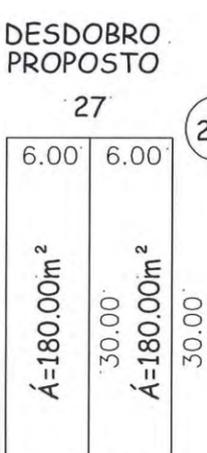
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelião de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, construtor, CI n.º 4062115 DGPC/GO, CNH n.º 05586183559 DENATRAN/GO, CPF n.º 720.333.801-06, residente e domiciliado à Rua Sylvania, Quadra 34, Lote 34, s/n, Parque Calixtopolis, Anápolis/GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 07, da quadra nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado JARDIM TANGARÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **79.861** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 07-A, da quadra nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado JARDIM TANGARÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.504/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 27 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRIO PROPOSTO

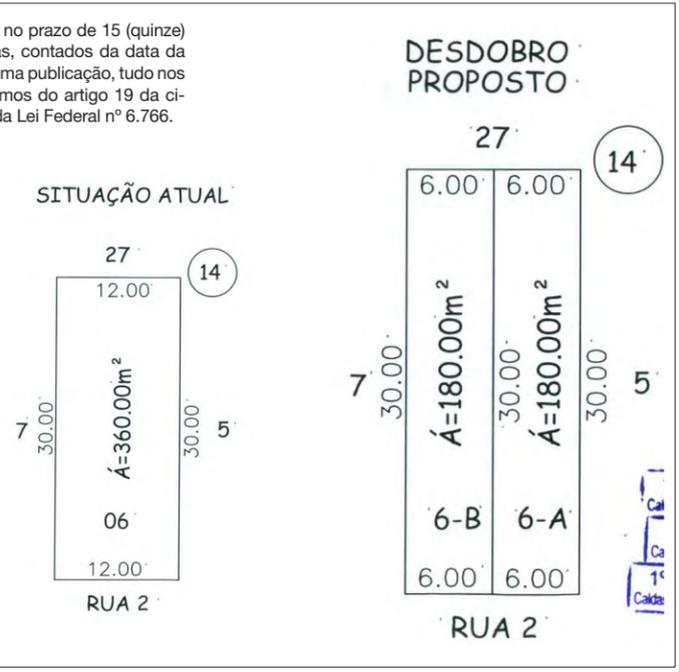


MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.09 15:54:39 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

Estância Itanhangá, nesta cidade, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 06, da quadra nº 14, situado na Rua 2, no loteamento denominado "SETOR UNIVERSITÁRIO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 2; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; perfazendo a área de 360,00m², matriculado sob o nº 29.706 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se

"LOTE nº 06-A, da quadra nº 14, situado na Rua 2, no loteamento denominado "SETOR UNIVERSITÁRIO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 2; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; perfazendo a área total de 180,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.607/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 11 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

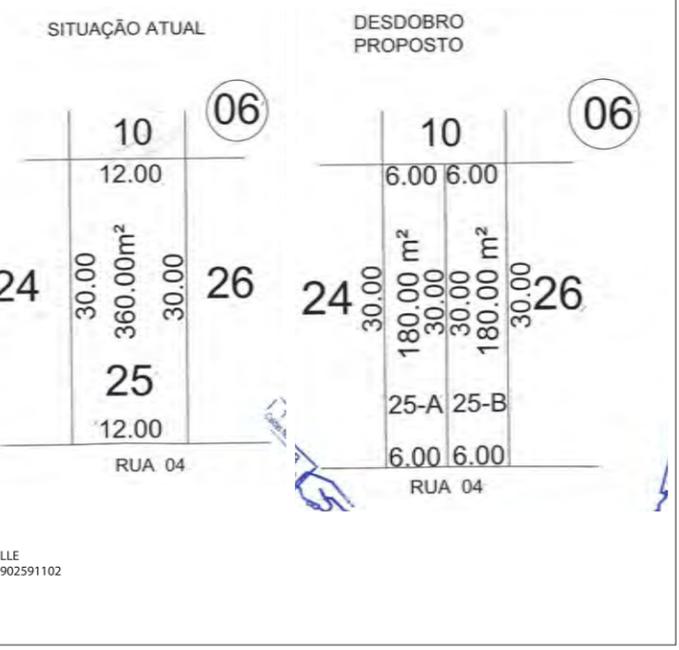


Caldas Novas, 25 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.25 16:39:14 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

VITÓRIA", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 10; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; perfazendo a área de 360,00m², matriculado sob o nº 87.754 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 25-A, da quadra nº 06, situado na Rua 04, no loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m con-

frontando com o lote nº 25-B; perfazendo a área total de 180,00m²" e "LOTE nº 25-B, da quadra nº 06, situado na Rua 04, no loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 04; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; perfazendo a área total de 180,00m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.505/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 27



Caldas Novas, 21 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.21 10:06:29 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO.
Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000
Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REMEMBRAMENTO
Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás.

Água Limpa em 24,65m; pela lado esquerdo limita-se com o lote 20 em 22,70m, e mais em 4,89m, ainda com o lote 20 e com o lote 17 em 20,80m, e com o lote 16 em 8,08m; pelo lado direito limita-se com o lote 22 em 23,60m, com o lote 33 em 17,70m, com a Vela da Paz em 8,37m, e com o lote 34 em 3,21m; pelo fundo limita-se com o lote 09 em 27,00m, perfazendo a área total de 1.384,66m² (um mil trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), que serão REMEMBRADOS passando a ser da seguinte maneira: Um lote urbano denominado Lote 20/21, da Quadra 40, à Rua Água Limpa, Vila Nova, nesta cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações:

pela frente limita-se com a Rua Água Limpa em 39,03m (trinta e nove metros e três centímetros); pelo lado esquerdo limita-se com o lote 18 e o lote 19 em 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros) e com o lote 17 em 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros) e ainda com o lote 17 em 20,80m (vinte metros e oito centímetros) e com o lote 16 em 8,08m (oito metros

Diagram showing the current situation (SITUAÇÃO ATUAL) and the proposed subdivision (DESDOBRAMENTO PROPOSTO) for Lote 20 in Quadra 40, Rua Água Limpa. The current lot is 39.03m wide and 34.71m deep. The proposed subdivision creates two lots, 20-A and 20-B, each 18.37m wide and 34.71m deep. Includes a 'CROQUI' (sketch) of the lot layout.

Corumbáiba, 28 de setembro de 2020.

PESQUISE ONLINE A EXISTÊNCIA DE PROTESTOS.



Acesse: ieptbgo.org.br e consulte um CPF ou CNPJ gratuitamente.
CARTÓRIOS DE PROTESTO GO
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB